



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº VP2 - 01/2020-GAB2VP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR AUGUSTO DE LIMA BISPO, 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto no artigo 86, I, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de **INSPEÇÃO** na **Seção de Recursos** e na **Secretaria da Seção de Recursos**, no período de 16 de março de 2020 a 17 de abril de 2020, das 08 às 18 horas, objetivando, prioritariamente, verificar o regular funcionamento das unidades; identificar as rotinas de trabalho e o acervo processual; averiguar o cumprimento dos prazos; examinar os livros e pastas de arquivo; aferir a adequação do quadro de pessoal; identificar os usuários e respectivos perfis de acesso aos sistemas judiciais e administrativos; e conferir as instalações, mobiliário e demais equipamentos.

Art. 2º Designar os Juízes Assessores Especiais da 2ª Vice-Presidência, Dr. Joséfison Silva Oliveira e Dr. Raimundo Nonato Borges Braga para dirigir os trabalhos e assinalar o prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento, para apresentação de relatório circunstanciado, acompanhado da respectiva Ata de Inspeção.

Art. 3º Esclarecer que, durante os trabalhos de inspeção, poderá ocorrer a suspensão de prazos processuais e do atendimento ao público, mediante prévia divulgação.

Art. 4º Determinar que os processos com prazo de carga excedido sejam imediatamente devolvidos à Secretaria da Seção de Recursos, fazendo-se publicar, para tanto, a intimação aos Advogados, Defensores Públicos, Procuradores e Representantes do Ministério Público que indevidamente o retenham.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 5º Determinar a expedição de ofício ao Ministério Público, à Defensoria Pública do Estado da Bahia e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia, dando-lhes conhecimento da realização da Inspeção.

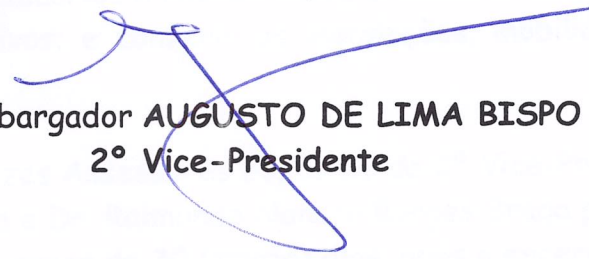
Art. 6º Determinar que esta Portaria, assim como o respectivo Edital, sejam afixados nas unidades, em local visível ao público.

Art. 7º Determinar que a verificação do acervo processual seja realizada mediante relatórios e certidões extraídas dos sistemas judiciais e do sistema Exaudi.

Art. 8º Determinar que a Ata de Inspeção, a ser lavrada, contenha informações relativas a eventuais irregularidades existentes nas unidades.

Art. 9º Determinar que o Roteiro da Inspeção seja encaminhado ao e-mail 2vice-presidencia@tjba.jus.br até o dia 09.03.2020.

Chefia de Gabinete da 2ª Vice-Presidência, em 11 de fevereiro de 2020.



Desembargador **AUGUSTO DE LIMA BISPO**
2º Vice-Presidente